



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.899 DE 12 DE JULHO DE 2022

|                    |
|--------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>  |
| EM: 14 / 07 / 2022 |
| ORÇÃO: Muralda     |
| Prefeitura         |
| João Pinheiro      |

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR  
DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE  
ESPECIALIDADE ODONTÓLOGICAS, NESTE  
MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “**ELENICE MARIA RODRIGUES**” á sede do Centro de Especialidades Odontológicas a ser instalado neste município, nos termos d inciso XX do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de julho de 2022.

  
**Edmar Xavier Maciel**  
Prefeito Municipal